



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.270-A, DE 2022

(Da Sra. Rose Modesto)

Dispõe sobre a denominação da Estação Ferroviária localizada no Bairro Noroeste (Esplanada NOB) no município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emendas (relator: DEP. VERMELHO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Emendas oferecidas pelo relator (2)
- Parecer da Comissão
- Emendas adotadas pela Comissão (2)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2021.
(Da Deputada Rose Modesto)

Dispõe sobre a denominação da Estação Ferroviária localizada no Bairro Noroeste (Esplanada NOB) no município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica denominada a Estação Ferroviária localizada no Bairro Noroeste (Esplanada NOB) no município de Água Clara/MS, como Joaquim Rodrigues da Silva –“Quincas”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da estação ferroviária, de modo visível, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rose Modesto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220613602100>



CD220613602100*

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a Estação Ferroviária localizada no Bairro Noroeste (Esplanada NOB) como: Joaquim Rodrigues da Silva – “Quincas”.

Joaquim Rodrigues da Silva, nasceu no povoado de Garcia, município de Três Lagoas em 1935. Serviu o exército na sua cidade natal e em seguida começou a trabalhar na Noroeste do Brasil, empresa pública responsável pelas ferrovias do interior de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Quincas, como era conhecido por amigos e familiares, trabalhou na manutenção das linhas de trem por mais de duas décadas até se aposentar. Uma atividade que exigia muita força e resistência, pois se trabalha em campo faça sol, chuva, calor ou frio.

Pai de 09 filhos em dois casamentos, Quincas mudou-se para Água Clara em 1970. Durante quase 05 anos, trabalhava durante todo o dia e estudava à noite. Uma jornada que exigia muito do nosso amigo, pois ele trabalhava a 10 quilômetros de casa e fazia esse percurso de bicicleta diariamente. E assim, com muita perseverança, Quincas conseguiu estudar as séries do ginásio e se formar no Magistério.

Dono de um grande coração, Joaquim praticava a solidariedade e organizava almoço para moradores que estavam em momentos difíceis da vida.

E não há dúvida de que o nosso querido Quincas tinha o dom da solidariedade. Após a aposentadoria, ele abriu um modesto salão de cabelo e barbearia na Avenida Júlio Maia, onde hoje se encontra um bar com o seu nome. O nosso grande amigo cortava o cabelo e fazia a barba dos seus clientes a preços modestos. Na grande maioria, ele nem cobrava pelo serviço. Era uma terapia onde todos ganhavam: os clientes saíam com um novo visual, e ele ficava com o coração cheio, um sentimento que só a bondade é capaz de provocar em nossos corações.



Quincas sempre acreditou que ajudar ao próximo era o caminho para uma sociedade justa e prospera. Por onde passou, gostava de ouvir as

CD220613602100*

histórias de vida das pessoas e também encantava a todos quando narrava a sua trajetória.

Quincas acreditava muito na educação e incentivou e apoiou os filhos e netos a estudarem: desse incentivo surgiram novos professores, advogada, engenheiro, agrônomos, policial militar, empreendedores, jornalista, enfermeira, e assim por diante.

O nosso grande amigo merece ser lembrado em nossa cidade, um exemplo de luta por uma vida melhor, de perseverança, de viver bem e ajudar a quem precisa. Uma pessoa da qual nós, cidadãos de Água Clara, devemos nos orgulhar e ter na memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis. Por todos os motivos, acima elencados, contamos com o apoio dos nobres pares ao projeto.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.

**Deputada Rose Modesto
PSDB/MS**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rose Modesto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220613602100>



* C D 2 2 0 6 1 3 6 0 2 1 0 0 *



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.270, DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Estação Ferroviária localizada no Bairro Noroeste (Esplanada NOB) no município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Autora: Deputada ROSE MODESTO

Relator: Deputado VERMELHO

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 1.270, de 2022, de autoria da Deputada Rose Modesto. A iniciativa denomina “Joaquim Rodrigues da Silva (Quincas)” a Estação Ferroviária situada no Bairro Noroeste (Esplanada NOB) no Município de Água Clara, em Mato Grosso do Sul. De acordo com a proposta, caberá ao poder executivo municipal colocar placa identificativa na referida estação ferroviária.

Na justificação, o autor afirma que “Quincas” trabalhou por duas décadas na manutenção de linhas férreas e, após a aposentadoria, abriu salão de cabelo e barbearia. Segundo S. Exa., o homenageado era homem muito solidário e que soube incentivar seus nove filhos a estudar e progredir na vida.

A Matéria foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A Proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II. Seu regime de tramitação é ordinário (Art. 151, III, RICD). Não houve emendas.

É o relatório.

LexEdit
001234567890





II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em exame tem o objetivo de denominar “Joaquim Rodrigues da Silva (Quincas)” a Estação Ferroviária situada no Bairro Noroeste (Esplanada NOB) no Município de Água Clara, em Mato Grosso do Sul.

A mencionada estação ferroviária se acha localizada na EF-265, que interliga Santos, no litoral paulista, a Corumbá, já na fronteira com a Bolívia. O segmento sul-mato-grossense e parte do paulista, explorado em concessão pela Rumo Malha Oeste, é objeto de processo de devolução antecipada à União, com início em 2020, nos termos da Lei nº 13.448, de 2017. Agora, aguardam-se os procedimentos necessários para a realização de licitação e para a assinatura de novo contrato de concessão. Tem-se a expectativa de se investir até quinze bilhões de reais no trecho que corta o Estado do Mato Grosso do Sul e avança até Mairinque, nas proximidades da capital paulista.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do Plano Nacional de Viação, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 14/06/2023 21:19:28.357 - CVT
PRL 1 CVT => PL 1270/2022

PRL n.1

Com relação ao projeto de lei, entende-se que ele atende aos aspectos de natureza técnica, relacionados ao Sistema Federal de Viação, tema objeto de análise desta Comissão. Uma ressalva, no entanto, deve ter lugar. O art. 2º da iniciativa atribui ao poder executivo municipal o dever de identificar o imóvel, mediante colocação de placa com o nome do homenageado. Tendo em conta que se trata de imóvel da União, cabe à própria União ou a quem explore a infraestrutura, em nome dela, providenciar a placa de identificação. Assim, há a necessidade de se emendar a iniciativa, com o propósito de suprimir o art. 2º.

Com respeito aos serviços prestados à Nação ou à Humanidade, pelo homenageado, eis análise que caberá à Comissão de Cultura.

Assim, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.270, de 2022, com as emendas anexas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado **VERMELHO**
Relator

2022-10024



* C D 2 3 7 7 6 3 3 1 2 0 0 *





COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.270, DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Estação Ferroviária localizada no Bairro Noroeste (Esplanada NOB) no município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

Suprime-se o art. 2º do projeto, renumerando-se o atual art. 3º como art. 2º.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado **VERMELHO**
Relator





COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.270, DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Estação Ferroviária localizada no Bairro Noroeste (Esplanada NOB) no município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

EMENDA Nº 2

Suprime-se da ementa a expressão “e dá outras providências”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado **VERMELHO**
Relator



* C D 2 3 7 7 7 6 3 3 1 2 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.270, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.270/2022, com emendas, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vermelho.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Cezinha de Madureira - Presidente, Gutemberg Reis e Bebeto - Vice-Presidentes, Alex Santana, Alfredinho, Antonio Carlos Rodrigues, Castro Neto, Diego Andrade, Guilherme Uchoa, Helena Lima, Hercílio Coelho Diniz, Jonas Donizette, Kiko Celeguim, Leônidas Cristino, Luiz Carlos Busato, Maurício Carvalho, Mauricio Neves, Neto Carletto, Nicoletti, Vicentinho Júnior, Zé Trovão, Bruno Ganem, Carlos Veras, Cobalchini, Denise Pessôa, Duda Ramos, Filipe Martins, Icaro de Valmir, Julio Lopes, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Luciano Amaral, Márcio Honaiser, Paulo Litro, Pedro Westphalen, Vermelho, Vinicius Carvalho e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2023.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
Presidente

Apresentação: 09/08/2023 16:02:27.760 - CVT
PAR 1 CVT => PL 1270/2022

PAR n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRASPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.270, DE 2022

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dispõe sobre a denominação da Estação Ferroviária localizada no Bairro Noroeste (Esplanada NOB) no município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

Suprime-se o art. 2º do projeto, renumerando-se o atual art. 3º como art. 2º.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2023.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
Presidente

Apresentação: 09/08/2023 15:55:59.787 - CVT
EMC-A 1 CVT => PL 1270/2022

EMC-A n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRASPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.270, DE 2022

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dispõe sobre a denominação da Estação Ferroviária localizada no Bairro Noroeste (Esplanada NOB) no município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

EMENDA Nº 2

Suprime-se da ementa a expressão “e dá outras providências”.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2023.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
Presidente

Apresentação: 09/08/2023 15:55:59.787 - CVT
EMC-A 2 CVT => PL 1270/2022

EMC-A nº 2



* C D 2 3 3 2 8 5 1 5 6 2 8 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD232851562800>